

JUSTIFICATIVA

PLO-0013/2001

O PRESENTE PROJETO DE EMENDA À Lei Orgânica do Município tem como objetivo por um paradeiro à situação caótica em que se encontra o transporte público de passageiros por ônibus no Município de São Paulo.

A privatização total do sistema, longe de propiciar um aumento de racionalidade na constituição e na operação do transporte coletivo, só o tornou mais desorganizado, situação que é agravada pelo fato do Poder Público ter se tornado refém desse sistema que, de certa forma, cartelizam a prestação desse serviço público.

Nosso propósito é dar uma basta a essa situação exigindo que a empresa pública municipal seja de fato concessionária desses serviços, resgate sua capacidade para organizar e fiscalizar o sistema, inclusive com a obrigação de, operando no mínimo 15% (quinze por cento) das linhas existentes, recuperar o controle estratégico sobre todo o conjunto, e ter acesso a padrões e custos que lhe permitam conhecer o funcionamento da rede para dirigi-la e fiscalizá-la, usando como paradigma os erros e acertos no gerenciamento do sub sistema por ela diretamente operado.

O Poder Público não pode abdicar de sua responsabilidade na prestação desse serviço público essencial, de cuja continuidade e qualidade dependem, diariamente, milhões de paulistanos.